



Sumário

Atos do Chefe do Poder Executivo.....	01
Atos da Secretaria de Meio Ambiente.....	01
Atos da Secretaria de Saúde.....	02

Atos do Chefe do Poder Executivo

Publica, em conjunto com a Secretaria de Meio Ambiente

Atos da Secretaria de Meio Ambiente

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 01/2022 REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL – REURB-S

NÚCLEO INFORMAL – SETOR CENTÉNARIO.

O Município de Taboão-TO, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo, Wagner Teixeira de Farias, gestão 2021/2024, no uso de suas atribuições legais, bem como por intermédio da **Comissão de Regularizado Fundiária/Secretaria de Administração, Planejamento, Finanças e Habitação**, especialmente nomeada pela portaria nº 016/2022 de 29 de abril de 2022, o levantamento das áreas urbanas informalmente ocupadas para fins habitacionais, comerciais e industriais até a data de 22 de dezembro de 2016, bem como a estruturação dos processos administrativos, vem através deste **NOTIFICAR**, com base a Lei Federal nº 13.465, de 17 de julho de 2017, e seu Decreto Regulamentado nº 9.310, de 15 de março, todos os TITULARES DE DOMÍNIO, CONFINANTES, CONFROTANTES E TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, que o núcleo urbano informal consolidado conhecido como SETOR CENTÉNARIO, identificado pela matrícula nº 273, constituída por parte do nº 44 do Loteamento Sitio Novo, encontra-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade social, cuja a regularização vem sendo tratada no Processo Administrativo 025/2022, para que, querendo, apresentem MANIFESTAÇÃO, expressa por escrito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir desta publicação. Neste ato,

convém ressaltar que os confrontantes das matrículas 6687, 7008, 6150 e 8335 foram citados por notificação A.R.

ART. 1º - O núcleo urbano denominado Setor Centénario está em fase de regularização fundiária, na qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente do quadro efetivo da Prefeitura Municipal e registrado também no Conselho Técnicos Industrial, afim da emissão de matrículas individualizadas aos detentores da posse dos lotes no referido Loteamento, bem como, legalização das benfeitorias existentes, necessárias para fins de Regularização Fundiária, objeto de matrícula a ser registrada no respectivo Cartório de Registro de Imóveis de Taboão-TO.

ART. 2º - A regularização fundiária urbana de interesse social – REURB-S do SETOR CENTÉNARIO, será realizada em todos os membros que concluíram o procedimento cadastral.

ART. 3º - Os documentos referentes ao levantamento planialtimétrico cadastral estão para consulta na sede da Prefeitura Municipal de Taboão.

ART. 4º - A gleba onde foi edificado o loteamento denominado Setor Novo Horizonte é localizada no Município de Guaraí-TO, com a seguinte descrição: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M-01, de coordenadas N 9.019.270,06m e E 774.314,13m; Cerca; deste, segue confrontando com a Mat. 6687 e 7008, com os seguintes azimutes e distâncias: 162°45'47" e 522,48 m até o vértice M-02, de coordenadas N 9.018.771,04m e E 774.468,95m; 245°53'29" e 8,56 m até o vértice M-03, de coordenadas N 9.018.767,54m e E 774.461,14m; Estrada municipal; deste, segue confrontando com Gleba não identificado, com os seguintes azimutes e distâncias: 244°26'16" e 317,92 m até o vértice M-04, de coordenadas N 9.018.630,36m e E 774.174,34m; 337°33'55" e 22,49 m até o vértice M-05, de coordenadas N 9.018.651,16m e E 774.165,75m; 345°53'46" e 33,59 m até o vértice M-06, de coordenadas N 9.018.683,73m e E 774.157,57m; 338°35'20" e 14,60 m até o vértice M-07, de coordenadas N 9.018.697,32m e E 774.152,24m; 327°55'53" e 59,39 m até o vértice M-08, de coordenadas N 9.018.747,65m e E 774.120,71m; 323°39'30" e 22,81 m até o vértice M-09, de coordenadas N 9.018.766,03m e E 774.107,19m; 323°39'30" e



18,34 m até o vértice M-10, de coordenadas N 9.018.780,80m e E 774.096,32m; 323°39'30" e 25,36 m até o vértice M-11, de coordenadas N 9.018.801,23m e E 774.081,29m; 333°07'18" e 1,64 m até o vértice M-12, de coordenadas N 9.018.802,69m e E 774.080,55m; 352°02'55" e 1,64 m até o vértice M-13, de coordenadas N 9.018.804,32m e E 774.080,32m; 1°30'44" e 20,71 m até o vértice M-14, de coordenadas N 9.018.825,02m e E 774.080,87m; Estrada municipal; deste, segue confrontando com Marginal da Br-153, com os seguintes azimutes e distâncias: 1°30'44" e 17,45 m até o vértice M-15, de coordenadas N 9.018.842,46m e E 774.081,33m; 1°30'45" e 147,24 m até o vértice M-16, de coordenadas N 9.018.989,65m e E 774.085,21m; 1°30'43" e 205,88 m até o vértice M-17, de coordenadas N 9.019.195,46m e E 774.090,65m; Estrada municipal; deste, segue confrontando com com a Mat. 6687 e 7008, com os seguintes azimutes e distâncias: 71°32'27" e 235,61 m até o vértice M-01, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 51°00', fuso -22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

ART. 5º- Segue em anexo memorial da demarcação urbanística e seu desenho simplificado, para que citados os proprietários dos imóveis confrontantes da área demarcada, bem como, os titulares da referida área, se manifestem no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, tudo conforme disposto no artigo 20, parágrafos 1º e 2º da Lei nº 13.465/2017.

ART. 6º - As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, no setor de protocolo da prefeitura, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, conforme art. 31, § 3º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §7º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

ART. 7º - Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite os elementos e o teor deste edital.

ART. 8º - O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação e encontra-se na íntegra no site da Prefeitura Municipal de Tabocão <https://tabocao.to.gov.br/>

Atenciosamente,

Tabocão, 07 de Junho de 2022.

WAGNER TEIXEIRA DE FARIAS

Prefeito Municipal

Atos da Secretaria de Saúde

PORTARIA DE DIÁRIA SEMUSS 465/2022 DE 07 DE JUNHO DE 2022. -“CONCEDE AO SERVIDOR A (S) DIÁRIA (S) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A Secretária Municipal de Saúde e Saneamento de Tabocão, Estado do Tocantins, Maria Odete da Silva Souza Guimarães, no pleno uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, ½ (meia) diária no valor de R\$ 50,00 (cinquenta) reais, a/o Motorista, Camilo dos Santos Costa, inscrito no CPF: 012.518.911-79, RG nº: 830.068 SSP-TO. Para empreender viagem de Tabocão / TO a Palmas/ To para levar os seguintes pacientes Eva Cantuario e acomp. Veronice Alves e Maria de Fátima Almeida de Sousa em Hospital pro Rins . em Palmas / TO, O Veículo utilizado foi GOI placa QKJ 0533 lotados nesta secretaria.

Horário de saída às 06h00min do dia 26/05/2022 e retorno às 17h00min do dia 26/05/2022.

Forma de pagamento Ag: 2094-X Conta bancária: 29664-3.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique – se, Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do Tabocão, Estado do Tocantins, aos 07(sete) dias do mês de Junho de 2022.

MARIA ODETE DA SILVA SOUZA GUIMARÃES

Secretária Municipal de Saúde e Saneamento

PORTARIA DE DIÁRIA SEMUSS 466/2022 DE 07 DE JUNHO DE 2022. -“CONCEDE AO SERVIDOR A (S) DIÁRIA (S) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A Secretária Municipal de Saúde e Saneamento de Tabocão, Estado do Tocantins, Maria Odete da Silva Souza Guimarães, no pleno uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, ½ (meia) diária no valor de R\$ 50,00 (cinquenta) reais, a/o Motorista, Camilo dos Santos Costa, inscrito no CPF: 012.518.911-79, RG nº: 830.068 SSP-TO. Para empreender viagem de Tabocão / TO a Colinas/ To para levar os seguintes paciente Francisco Odilon da silva de Sousa em APAE . em Colinas / TO, O Veículo utilizado foi GOL placa QKJ 0533 lotados nesta secretaria.

Horário de saída às 05h30min do dia 27/05/2022 e retorno às 12h00min do dia 27/05/2022.

Forma de pagamento Ag: 2094-X Conta bancária: 29664-3.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique – se, Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do Tabocão, Estado do Tocantins, aos 07(sete) dias do mês de Junho de 2022.

MARIA ODETE DA SILVA SOUZA GUIMARÃES
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento

PORTARIA DE DIÁRIA SEMUSS 464/2022 DE 07 DE JUNHO DE 2022. -“CONCEDE AO SERVIDOR A (S) DIÁRIA (S) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A Secretária Municipal de Saúde e Saneamento de Tabocão, Estado do Tocantins, Maria Odete da Silva Souza Guimarães, no pleno uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, ½ (meia) diária no valor de R\$ 50,00 (cinquenta) reais, a/o Motorista, Camilo dos Santos Costa, inscrito no CPF: 012.518.911-79, RG nº: 830.068 SSP-TO. Para empreender viagem de Tabocão / TO a Palmas/ To para levar os seguintes pacientes Eva Cantuario e acomp. Veronice Alves de Sousa em Hospital pro Rins . em Palmas / TO, O Veículo utilizado foi GOL placa QKJ 0533 lotados nesta secretaria.

Horário de saída às 07h30min do dia 28/05/2022 e retorno às

17h00min do dia 28/05/2022.

Forma de pagamento Ag: 2094-X Conta bancária: 29664-3.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique – se, Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do Tabocão, Estado do Tocantins, aos 07(sete) dias do mês de Junho de 2022.

MARIA ODETE DA SILVA SOUZA GUIMARÃES
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento



**Diário Oficial Eletrônico
do Município de Tabocão/TO**

Criado pela Lei Municipal nº 001/2017
Regulamentado pelo Decreto nº 36/2017

Wagner Teixeira de Farias
Prefeito

Amós da Silva
Secretário de Administração

Editado pela Secretaria de Administração